



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



DECRETO Nº. 34/2017

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03/11/2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica decretado, Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro, data subsequente ao feriado Nacional - Finados (02 de Novembro), não havendo expediente nas repartições públicas municipais, nos termos deste Decreto.

ARTIGO 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

ARTIGO 4º - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 22 de Novembro de 2017.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário de Administração